



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação Nº 4.104, de 29 de julho de 2006

Homologa o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo CORECON-SP ao Economista Antônio Pinto Barbosa.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.608/06, apreciado na 587ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar relatado nos autos que o economista tem idade avançada (75 anos), que se trata de pessoa extremamente idosa, aposentada e em dificuldades financeiras,

CONSIDERANDO que o prosseguimento do procedimento de cobrança seria oneroso e infrutífero,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos, deferido pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, ao Economista Antônio Pinto Barbosa.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória (ES), 29 de julho de 2006

Econ. Synésio Batista da Costa
Presidente